



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência, a necessidade dada em solução para se adquirir equipamentos de proteção, vestuário operacional e acessórios táticos para atender às necessidades da Administração Pública, especificamente – Guarda Civil Municipal (GCM), conforme especificações técnicas detalhadas neste documento.

### 2. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física, o conforto operacional e a padronização visual dos servidores no exercício de suas funções de segurança e fiscalização. Os itens selecionados buscam assegurar durabilidade, eficiência técnica e ergonomia adequadas para as atividades operacionais diárias.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS - Os itens licitados deverão atender às descrições e especificações, abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	22	Coldre de Perna Eagle I Mid-Ride	Coldre tático de perna modelo Eagle I, com plataforma mid-ride (altura intermediária). Fabricado em material de alta resistência (polímero ou nylon balístico), com sistema de retenção ajustável e plataforma ergonômica que se molda à perna. Deve possuir fitas com revestimento antiderrapante e fivelas de engate rápido.
02	UND	22	Calça Tática Rip Stop Fox Boy Azul	Calça tática operacional padrão rip-stop (composição preferencial de 70% poliéster e 30% algodão). Cor azul (marinho/operacional). Equipada com 6 bolsos (dois frontais, dois traseiros e dois laterais tipo cargo). Reforço nos joelhos e no cavalo, costura dupla reforçada, passantes largos e elástico parcial na cintura
03	PAR	22	Coturno Atalaia S/ Zipper	Coturno militar de cano médio a longo, na cor preta, sem zíper lateral. Confeccionado em couro legítimo de primeira qualidade. Cano em lona ou poliéster de alta tenacidade e respirável. Solado



				emborrachado (poliuretano injetado), blaqueado e/ou costurado ao cabedal, com sistema de drenagem e válvulas de respiro nas laterais.)( numeração diversa)
04	UND	22	Camisa Combat Shirt Azul Safo	Camisa tática modelo Combat Shirt. Corpo confeccionado em tecido de alta respirabilidade e secagem rápida. Mangas na cor azul, com tecido reforçado (tipo rip-stop). Deve possuir gola alta com fechamento em zíper, mangas longas com punhos ajustáveis em velcro e bolsos com fecho nas mangas para inserção de patches.
05	UND	22	Cinto Tático	Cinto operacional fabricado em fita de nylon de alta tenacidade, com sistema de ajuste rápido e firme. Fivela de polímero de alta resistência ou metal (tipo trava rápida cobra ou similar). Estrutura rígida capaz de suportar o peso de equipamentos como coldres, porta-carregadores e outros acessórios táticos sem deformar

#### 4. CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os objetos deverão ser entregues, provisoriamente, na Secretaria Municipal de Administração, situada Rua Edgar Gaioso, Centro, S/N, no prazo máximo de até 15 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento. O recebimento definitivo somente ocorrerá após análise do objeto, o qual ocorrerá em até 07 (sete) dias, após o recebimento provisório, tempo em que os objetos poderão ser submetidos a testes e avaliação das condições técnicas exigidas como qualidade necessária e indispensável ao atendimento das exigências, critérios e especificações constante do Edital e TR.

4.2. O objeto, no caso de não aprovação, poderá ser devolvido sem nenhum custo para a contratante.

4.2. Todos os custos com frete e logística correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. As proponentes deverão comprovar a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista nos termos da legislação vigente conforme disposto em edital. As propostas comerciais devem conter o preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, incluindo todas as despesas



diretas e indiretas. Os bens, independente do item, devem ter garantia mínima declarada na proposta, de acordo com a legislação vigente, independente do defeito a ser apresentado.

5.2. Com relação redibitórios poderão ser reclamados em até 06 meses, conforme seja o caso.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 O critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço por lote, e não por item isolado, visto que se baseia na necessidade de garantir a padronização, a uniformização, uniformidade e ainda a qualidade dos objetos fornecidos

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

7.1 A Administração poderá exigir a apresentação de amostras com o objetivo de garantir a conformidade técnica, qualidade e acabamento dos materiais táticos e de vestuário, conforme art 41 da LF 14.133/21

**7.1.2. Convocação e Prazo:** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na fase de julgamento deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item arrematado no prazo máximo de 03 dias úteis, contados a partir da convocação oficial por meio do sistema eletrônico.

**7.1.3. Condições de Entrega:** As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Edgar Gaioso, Centro, S/N, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do processo licitatório, número do item e marca do produto. Os custos de envio e retirada são de responsabilidade exclusiva do licitante.

**7.1.4. Critérios de Avaliação Técnica:** As amostras serão submetidas à análise de uma comissão técnica designada pela Administração, que verificará:

- a) Item 01 (Coldre):** Eficácia do sistema de retenção, resistência do polímero/nylon e funcionamento das fivelas de engate rápido.
- b) Item 02 e 04 (Calça e Combat Shirt):** Elasticidade, resistência e costuras do tecido rip-stop, bem como correspondência exata à cor azul solicitada.
- c) Item 03 (Coturno):** Qualidade do couro, flexibilidade e costura do solado emborrachado e funcionamento das válvulas de respiro.
- d) Item 05 (Cinto):** Rigidez estrutural sob carga e segurança do travamento da fivela rápida.

## **7.5. Resultado e Homologação**

O resultado da análise será registrado em ata técnica fundamentada. Caso a amostra seja rejeitada, o licitante será desclassificado e o próximo classificado será convocado para apresentar suas amostras. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração até a entrega definitiva do objeto para servir de padrão de qualidade no recebimento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



8.1 A Administração Pública, na qualidade de Contratante, obriga-se a:

- a) **Acompanhamento e Fiscalização:** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) **Recebimento e Conferência:** Receber os materiais que estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas, rejeitando itens que apresentem defeitos, avarias ou desacordo com as amostras aprovadas.
- c) **Facilitação do Acesso:** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias para a regular entrega dos materiais, garantindo o acesso às dependências de recebimento.
- d) **Esclarecimento de Dúvidas:** Prestar as informações, os esclarecimentos e as orientações que venham a ser solicitados pela Contratada para o fiel cumprimento do contrato.
- e) **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente.
- f) **Comunicação de Irregularidades:** Notificar a Contratada, por escrito e imediatamente, sobre quaisquer imperfeições, vícios ou irregularidades constatadas nos produtos entregues.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa adjudicatária, na qualidade de Contratada, obriga-se a:

- 9.1.1. **Execução Fiel do Objeto:** Entregar os materiais táticos e de vestuário rigorosamente novos, de primeiro uso, dentro dos padrões de qualidade exigidos e idênticos às amostras aprovadas.
- 9.1.2. **Cumprimento de Prazos:** Cumprir integralmente o prazo estipulado para a entrega dos itens no almoxarifado indicado pela Contratante, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- 9.1.3. **Responsabilidade Logística:** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da entrega, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros e tributos devidos.
- 9.1.4. **Substituição de Itens com Defeito:** Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 07 (sete) dias, qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, vício de qualidade ou divergência de tamanho.
- 9.1.5. **Vínculo Empregatício:** Manter total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem qualquer transferência de vínculo para a Administração.



**9.6. Manutenção das Condições de Habilitação:** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas na fase de licitação.

**9.7. Reparação de Danos:** Reparar ou indenizar quaisquer danos causados diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus empregados durante as entregas.

## **10. DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA**

10.1 A Contratada responderá civil e administrativamente por quaisquer vícios ou defeitos de qualidade dos produtos, devendo observar as seguintes regras complementares:

**10.1. Responsabilidade por Vícios:** A Contratada responde objetivamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos operacionais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhes diminuam o valor, nos termos do Artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**10.2. Garantia Legal e Contratual:** A garantia dos produtos táticos e de vestuário será composta pela garantia legal de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, nos termos do Artigo 26, Inciso II do CDC, somada ao prazo de garantia contratual ofertado pela empresa em sua proposta de preços.

**10.3. Substituição e Sanções:** Caso o material apresente vício oculto ou defeito que comprometa a segurança do operador (como falhas na retenção do coldre ou rasgos precoces nas costuras), a Administração exigirá a substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo

## **12. TIPOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia e ampla defesa:

12.1.1 **Advertência:** Aplicada em infrações leves que não causem prejuízos significativos ao serviço.

12.1.2 **Multa:** Aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções.

12.1.3 **Impedimento de licitar e contratar:** Aplicado nos casos de descumprimento que ensejem a rescisão.

12.1.4 **Declaração de inidoneidade:** Aplicada nos casos de fraudes ou condutas graves que afetem a idoneidade.

12.1.5 **Dos Percentuais da Multa:** A sanção de multa será calculada sobre o valor total do contrato ou do empenho, nos seguintes termos:

12.1.6 **Multa moratória:** 0,5% por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, até o limite de 10%.

12.1.7 **Multa compensatória:** 10% por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

12.1.8 **Do Impedimento de Licitar e Contratar:** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, fixando-se o prazo máximo de até 3 (três) anos.

12.1.9 **Da Declaração de Inidoneidade:** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraude à licitação ou prática de atos ilícitos previstos em lei.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1 Integração de Documentos:** Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Licitação, vinculando a Administração Pública e as empresas licitantes em todas as suas cláusulas e condições.

**13.2 Pedidos de Esclarecimento:** Eventuais dúvidas, omissões ou pedidos de esclarecimento técnico sobre as especificações dos materiais táticos deverão ser formalizados por escrito, conforme estabelecidos no edital e caso não possa ser esclarecido pela unidade de licitações deverá ser encaminhado ao setor solicitante do procedimento para resolver quaisquer questões.



**13.3 Prevalência Jurídica:** Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e as do Edital de Licitação, prevalecerão as regras e condições estabelecidas no Edital.

**13.4 Da adesão:** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação desde que haja anuência por parte da Autoridade Superior, na forma da legislação vigente.

**13.5 Casos Omissos:** Os casos omissos ou as situações não previstas neste documento serão resolvidos pela pregoeira ou Equipe de Apoio, com base nos princípios gerais do Direito Administrativo e na Lei nº 14.133/2021.

**13.6 Identificação dos Responsáveis:** O Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo identificados, integrantes do setor requisitante.

José de Freitas/PI-Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15 de junho de 2026

*Josélio de Melo Cunha*

Servidor Responsável Elaboração

Ciente: Francisco Alves Nunes

Secretario Municipal de Administração e Finanças